



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”**

PROCESSO Nº. 001/2024

DISPENSA Nº. 001/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa n. 4/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 15.469.471/0001-10, com sede na Rua Athayde Nogueira, nº 1.307, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79.130-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa n. 4/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 31/01/2024, às 13:00 horas via e-mail e em caso protocolo físico até o horário de expediente do órgão.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@camarariobrilhante.ms.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº. 44/2023.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÕES;

1.2.5 – ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Rio Brilhante/MS, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – Especificação dos materiais, quantitativos e valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDADE	Preço unitário estimado	Valor médio total estimado
01	ÁGUA MINERAL - Especificação: Água Mineral, Potável, Sem Gás, Embalagem em Copo Transparente com capacidade de 200 ml cada, Caixa com 48 (quarenta e oito) unidades.	CAIXA	100	44,92	4.492,00
02	ÁGUA MINERAL - Especificação: Água Mineral, Potável, Sem Gás, em Garrafa de 510 ml, em Embalagem Descartável, Pacote com 12 (doze) unidades.	PACOTE	100	19,51	1.951,00
03	AÇÚCAR – Especificação: Açúcar Tipo Cristal branco de primeira qualidade, aspecto granuloso á médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade	PACOTE	80	8,65	692,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante de 2kg.				
04	CAFÉ – Especificação: Café em Pó, Torrado e Moído, Tradicional, de primeira qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, com Selo ABIC e Certificação de Qualidade ISSO 9001, Embalagem: alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses.	PACOTE	160	17,40	2.784,00
05	CHÁ MATE sabor e aroma natural tradicional Tostado, a granel, embalagem de 250grs, ingredientes: folhas de talos de erva-mate tostada, embalagem contendo, peso líquido, data de fabricação, validade, ingredientes, informação nutricional. Rende até 18,5 L Validade mínima de 12 meses, Marca de referência MATE LEÃO ou superior		175	9,26	1.620,50
06	CANELA – Especificação: Canela em Rama, Embalagem de 10G.	PACOTE	250	4,61	1.152,50
07	ERVA DOCE - Especificação: Erva doce natural. Embalagem de 10G.	PACORTE	250	2,72	680,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

08	RECARGA DE GÁS DE COZINHA – carga de gás liquefeito de petróleo GLP acondicionada em botija de 13kg.	UNIDADE	3	129,98	389,94
09	COADOR DE PANO PARA CAFÉ – Especificação: Coador de Pano para Café, 100% Algodão flanelado, sem elastano comprimento total de 23 cm, com aro plástico de 15 cm de diâmetro, com cabo em plástico injetado ou com aro de metal com cabo revestido com proteção em plástico ou PVC, de boa qualidade e durabilidade.	UNIDADE	4	13,38	53,52
10	COPO DESCARTÁVEL 200ML – Especificação: Copo descartável para água, material poliestireno, com capacidade 200 ML, Características Adicionais Atóxico, de acordo com Norma ABNT, NBR 14865/2002, Peso Mínimo 2,20 G, estriado com borda dobrada, cor transparente, forte e de 1º qualidade. Pacote (manga plástica) com 100 unidades.	PACOTE	150	8,61	1.291,50
11	COPO DESCARTÁVEL 50ML - Especificação: Copo descartável para café, material poliestireno, com	PACOTE	100	11,29	1.129,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	capacidade 50ML. Características adicionais: Atóxico, de acordo com norma ABNT 14865/2002, estriado, com borda redobrada, cor transparente, forte e de 1ª qualidade, Pacote (manga plástica) com 100 unidades.				
12	DETERGENTE – Especificação: Detergente Líquido Brilha Alumínio, Frasco com 500ML; Similar ou Equivalente / Similar a Marca: HIPERLIMP; Com Registro na Anvisa.	UNIDADE	48	4,59	459,00
13	ESCOVA multi-uso para uso geral em limpeza de todos os tipos, formato oval, em material Pet e ou PP, de alta eficiência e durabilidade, dimensões mínimas 7 x 5 x 13mm.	UNIDADE	02	5,99	11,98
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Especificação: Esponja de lã de Aço, composto de aço carbono, 100% ecológica, embalagem com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	6	7,11	42,66
15	ESPONJA - Especificação: Esponja Multiuso com Manta Abrasiva, Dupla Face, sendo um lado verde com fibra sintética com abrasivo, para limpeza pesada e outro lado amarelo, espuma de poliuretano para limpeza	UNIDADE	24	1,85	44,40



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	mais leve; Dimensões: 110mm x 75mm x 23mm;				
16	FLANELA – Especificação: Flanela 100% Algodão, Cor Amarelo ouro, medindo 60 x 40cm.	UNIDADE	40	5,74	229,60
17	GUARDANAPO – Especificação: Guardanapo de papel branco, medindo 23cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos, embalados em pacotes plásticos com 50 unidades.	PACOTE	30	3,00	90,00
18	ÁGUA SANITÁRIA – Especificação: Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto, Cor Incolor, Embalagem de 01 (um) Litro, deve ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo a não permitir interações do produto com o meio externo - Vedada e resistente com data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses.	UNIDADE	144	4,08	587,52
19	DETERGENTE DE USO GERAL , limpeza profunda, rende até 30 litros, frasco 500ml, lote, fabricação e validade impressos na embalagem, fragrância Lavanda , tipo ou similar a marca Ajax.	UNIDADE	144	10,60	1.526,40



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

20	LIMPADOR MULTI USO de uso doméstico, frasco plástico de 500ml, composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água. com poder de desinfecção matando 99,9% dos germes e bactérias, limpa superfícies como azulejos, esmaltados. Fôrmica, paredes, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis, a embalagem deve conter externamente lote, fabricação e validade. Similar / Equivalente a marca: VEJA fragrância original, embalagem azul	UNIDADE	48	6,755	324,00
21	FÓSFORO – Especificação: palito de fósforo, material corpo: madeira com cabeça vermelha; caixa com 40 palitos, pacote com 10 caixas	PACOTE	2	7,31	14,62
22	ISQUEIRO ACENEDOR , manual automático, com formado anatômico, recarregável de fácil utilização, com trava de segurança. Cores diversas	UNIDADE	01	14,58	14,58
23	PANO DE CHÃO – pano de chão 100% algodão, pré - lavado,	UNIDADE	40	13,25	530,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	60cm x 90cm, gramatura 140g				
24	PANO DE PRATO atalhado felpudo, 100% algodão, 40cmx65cm.	UNIDADE	6	7,22	43,32
25	PAPEL HIGIÊNICO macio, folha dupla, neutro , na cor branco, pacote com 4 rolos de 30mx10cm.	PACOTE	210	8,10	1.701,00
26	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL , rolo 300m, papel de folha simples, neutro, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, pacotes em embalagem coletiva com no mínimo 8 unidades.	PACOTE 5	5	67,10	335,50
27	SABÃO EM PÓ 1 KG	CAIXA	30	14,49	434,70
28	SABÃO EM BARRA. Neutro glicerinado para todo tipo de limpeza, testado dermatologicamente, 1 kg, (embalagem com 5 unidades de 200gr).	Unidade	2	14,66	29,33
29	LÂMPADA LED Bulbo Luz Branca 9W	UNIDADE	8	11,21	89,68
30	TOALHA DE PAPEL – folha dupla, macia, medidas aproximadas de 22x19 cm cada, tipo folha 2 dobras, gofrada, cor branca (100% branco), super-resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade, higiene pessoal, pacote com 1000 folhas.	PACOTE	140	45,325	6.344,80
31	LEITEIRA , canecão de alumínio antiaderente	UNIDADE	2	57,59	115,18



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	cabo teflon, capacidade 2Lts, espessura mínima 0,90mm.				
32	GARRAFA TÉRMICA 1,8L , alta resistência, com bomba de pressão, que não pinga, para líquidos quente ou frio, com exterior em aço inox e detalhes pretos, marca igual ou superior INVICTA.	UNIDADE	4	163,49	653,96
33	DETERGENTE LIMPA PISOS , Removedor de sujeiras e encardidos. Tipo Removex concentrado com qualidade igual ou superior a marca “Perfecto – Removex” ideal para cozinhas, banheiros e calçadas, elimina sujeiras e encardidos sem danificar. Embalagem de 02 litros.	LITRO	48	23,65	1.135,20
34	LIMPA PEDRAS . Alta eficiência na remoção de sujeiras em todos os tipos de pedras. Com qualidade igual ou superior a marca “Barbarex”. Embalagem de 05 litros.	UNIDADE	40	66,76	2.670,40
35	DETERGENTE LIMPA PISOS ESPECIAL PARA PORCELANATO . Concentrado para limpeza pesada e pós obra Limpa Especial porcelanato e rejuntas. Componente ativo:	Unidade	48	40,90	1.963,20



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	Álcool Graxo Etoxilado, não mancha, não agride as mãos, embalagem contendo princípio ativo, modo de diluição, precauções e cuidados em caso de acidente, fabricante, data de fabricação, lote e responsável técnico. Produto com qualidade igual ou superior a marca “Perfecto”. Embalagem de 02 litros.				
36	SACO P/ LIXO - cor preta de polietileno de alta densidade, pacote com 10 sacos de 30 l capacidade nominal 6kg. Reforçado e resistente. Material 100% reciclável	PACOTE	150	6,08	912,00
37	SACO P/ LIXO - cor preta de polietileno de alta densidade, pacote com 5 sacos de 100l capacidade nominal 20kg. Reforçado e resistente. Material 100% reciclável	PACOTE	150	7,07	1.060,50
38	SACO P/ LIXO 200L 83CMX97CM preto SUPER reforçado, pacote com 100 unidades.	PACOTE	4	97,39	389,56
39	LIXEIRA 15 LITROS , com tampa, com pedal, em material polpropileno, na cor branca.	UNIDADE	12	38,23	458,76
40	LIXEIRA 30 LITROS , com tampa, com pedal, em material	UNIDADE	1	57,02	57,02



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	polpropileno, na cor branca.				
41	TOALHA DE ROSTO/ LAVABO , 100 % algodão, felpuda, medida mínima 40mm X 70mm. Macia, Cores Neutras claras /Diversas	UNIDADE	4	20,51	82,04
42	POTE DE PLÁSTICO PORTA MANTIMENTO tamanho médio 3,6 L transparente, com trampa de boa vedação. Livre de BPA, resistente e de boa qualidade.	UNIDADE	04	22,06	88,24
43	COLHER GRANDE DE SERVIR em aço inóx, tamanho mínimo de 24 cm.	UNIDADE	02	28,23	56,46
44	CONJUNTO DE COLHERES de sopa em lâmina de aço inox com cabo de prolipropileno PCR, material resistente e com durabilidade, pacote com 12 unidades. Cor preto. Igual ou superior a Marca Tramontina	UNIDADE	01	80,16	80,16
45	CONJUNTO DE COLHERES DE CHÁ em lâmina de aço inox com cabo de prolipropileno PCR, material resistente e com durabilidade, pacote com 12 unidades. Cor Preto. Igual ou superior a Marca Tramontina.	UNIDADE	01	33,87	33,87
46	CONJUNTO DE FACAS para churrasco, em lâmina de aço inox com cabo de prolipropileno PCR,	UNIDADE	01	65,51	65,51



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	material resistente e com durabilidade, pacote com 12 unidades. Cor preto Igual ou superior a Marca Tramontina				
47	CONJUNTO DE GARFOS DE MESA em lâmina de aço inox com cabo de prolipropileno PCR, material resistente e com durabilidade, pacote com 12 unidades. Cor preto. Igual ou superior a Marca Tramontina.	UNIDADE	01	80,18	80,18
48	PÁ/ ESPÁTULA PARA BOLO/TORTA, em lâmina de aço inox.	UNIDADE	02	29,25	58,50
49	XÍCARAS PARA CAFÉ, em porcelana cor branca, 90 ml, com pires.	Unidade	24	14,59	350,16
50	ÁLCOOL 70° LÍQUIDO (álcool etílico hidratado 70° INPM) Embalagem de 1L	UNIDADE	120	17,46	2.095,20
51	SABONETE LÍQUIDO glicerinado, para mãos, com ph fisiológico, fragrâncias (diversas), limpa sem agredir a pele. Embalagem pump de 500ML	UNIDADE	72	17,44	1.255,68
Valor total estimado R\$					42.750,83

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@camarariobrilhante.ms.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº. 001/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2024 às 13h00min.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1 Habilitação:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

II – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

4.2.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

II - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

III – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

IV – Certidão Trabalhista.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Administração revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Administração deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

RIO BRILHANTE/MS, 26/01/2024

Paulo César Alves
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 001/2024

DISPENSA Nº. 001/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 44 /2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificação dos materiais e quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL - Especificação: Água Mineral, Potável, Sem Gás, Embalagem em Copo Transparente com capacidade de 200 ml cada, Caixa com 48 (quarenta e oito) unidades.	CAIXA	100		
02	ÁGUA MINERAL - Especificação: Água Mineral, Potável, Sem Gás, em Garrafa de 510 ml, em Embalagem Descartável, Pacote com 12 (doze) unidades.	PACOTE	100		
03	AÇÚCAR – Especificação: Açúcar Tipo Cristal branco de primeira qualidade, aspecto granuloso á médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente	PACOTE	80		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	original do fabricante de 2kg.				
04	CAFÉ – Especificação: Café em Pó, Torrado e Moído, Tradicional, de primeira qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, com Selo ABIC e Certificação de Qualidade ISSO 9001, Embalagem: alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses.	PACOTE	160		
05	CHÁ MATE sabor e aroma natural tradicional Tostado, a granel, embalagem de 250grs, ingredientes: folhas de talos de erva-mate tostada, embalagem contendo, peso líquido, data de fabricação, validade, ingredientes, informação nutricional. Rende até 18,5 L Validade mínima de 12 meses, Marca de referência MATE LEÃO ou superior		175		
06	CANELA – Especificação: Canela em Rama, Embalagem de 10G.	PACOTE	250		
07	ERVA DOCE - Especificação: Erva doce natural. Embalagem de 10G.	PACORTE	250		
08	RECARGA DE GÁS DE COZINHA – carga de gás liquefeito de petróleo GLP	UNIDADE	3		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	acondicionada em botija de 13kg.				
09	COADOR DE PANO PARA CAFÉ – Especificação: Coador de Pano para Café, 100% Algodão flanelado, sem elastano comprimento total de 23 cm, com aro plástico de 15 cm de diâmetro, com cabo em plástico injetado ou com aro de metal com cabo revestido com proteção em plástico ou PVC, de boa qualidade e durabilidade.	UNIDADE	4		
10	COPO DESCARTÁVEL 200ML – Especificação: Copo descartável para água, material poliestireno, com capacidade 200 ML, Características Adicionais Atóxico, de acordo com Norma ABNT, NBR 14865/2002, Peso Mínimo 2,20 G, estriado com borda redobrada, cor transparente, forte e de 1º qualidade. Pacote (manga plástica) com 100 unidades.	PACOTE	150		
11	COPO DESCARTÁVEL 50ML - Especificação: Copo descartável para café, material poliestireno, com capacidade 50ML. Características adicionais: Atóxico, de acordo com norma	PACOTE	100		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	ABNT 14865/2002, estriado, com borda redobrada, cor transparente, forte e de 1ª qualidade, Pacote (manga plástica) com 100 unidades.				
12	DETERGENTE – Especificação: Detergente Líquido Brilha Alumínio, Frasco com 500ML; Similar ou Equivalente / Similar a Marca: HIPERLIMP; Com Registro na Anvisa.	UNIDADE	48		
13	ESCOVA multi-uso para uso geral em limpeza de todos os tipos, formato oval, em material Pet e ou PP, de alta eficiência e durabilidade, dimensões mínimas 7 x 5 x 13mm.	UNIDADE	02		
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Especificação: Esponja de lã de Aço, composto de aço carbono, 100% ecológica, embalagem com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	6		
15	ESPONJA - Especificação: Esponja Multiuso com Manta Abrasiva, Dupla Face, sendo um lado verde com fibra sintética com abrasivo, para limpeza pesada e outro lado amarelo, espuma de poliuretano para limpeza mais leve; Dimensões: 110mm x 75mm x 23mm;	UNIDADE	24		
16	FLANELA – Especificação: Flanela 100% Algodão, Cor	UNIDADE	40		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	Amarelo ouro, medindo 60 x 40cm.				
17	GUARDANAPO – Especificação: Guardanapo de papel branco, medindo 23cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos, embalados em pacotes plásticos com 50 unidades.	PACOTE	30		
18	ÁGUA SANITÁRIA – Especificação: Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto, Cor Incolor, Embalagem de 01 (um) Litro, deve ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo a não permitir interações do produto com o meio externo - Vedada e resistente com data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses.	UNIDADE	144		
19	DETERGENTE DE USO GERAL , limpeza profunda, rende até 30 litros, frasco 500ml, lote, fabricação e validade impressos na embalagem, fragrância Lavanda , tipo ou similar a marca Ajax.	UNIDADE	144		
20	LIMPADOR MULTI USO de uso doméstico, frasco plástico de 500ml, composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante,	UNIDADE	48		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água. com poder de desinfecção matando 99,9% dos germes e bactérias, limpa superfícies como azulejos, esmaltados. Fórmica, paredes, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis, a embalagem deve conter externamente lote, fabricação e validade. Similar / Equivalente a marca: VEJA fragrância original, embalagem azul				
21	FÓSFORO – Especificação: palito de fósforo, material corpo: madeira com cabeça vermelha; caixa com 40 palitos, pacote com 10 caixas	PACOTE	2		
22	ISQUEIRO ACENDEADOR , manual automático, com formado anatômico, recarregável de fácil utilização, com trava de segurança. Cores diversas	UNIDADE	01		
23	PANO DE CHÃO – pano de chão 100% algodão, pré - lavado, 60cm x 90cm, gramatura 140g	UNIDADE	40		
24	PANO DE PRATO atalhado felpudo, 100% algodão, 40cmx65cm.	UNIDADE	6		
25	PAPEL HIGIÊNICO macio, folha dupla, neutro , na cor branco,	PACOTE	210		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	pacote com 4 rolos de 30mx10cm.				
26	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL , rolão 300m, papel de folha simples, neutro, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, pacotes em embalagem coletiva com no mínimo 8 unidades.	PACOTE 5	5		
27	SABÃO EM PÓ 1 KG	CAIXA	30		
28	SABÃO EM BARRA. Neutro glicerinado para todo tipo de limpeza, testado dermatologicamente, 1 kg, (embalagem com 5 unidades de 200gr).	Unidade	2		
29	LÂMPADA LED Bulbo Luz Branca 9W	UNIDADE	8		
30	TOALHA DE PAPEL – folha dupla, macia, medidas aproximadas de 22x19 cm cada, tipo folha 2 dobras, gofrada, cor branca (100% branco), super-resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade, higiene pessoal, pacote com 1000 folhas.	PACOTE	140		
31	LEITEIRA , canecão de alumínio antiaderente cabo teflon, capacidade 2Lts, espessura mínima 0,90mm.	UNIDADE	2		
32	GARRAFA TÉRMICA 1,8L , alta resistência, com bomba de pressão, que não pinga, para	UNIDADE	4		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	líquidos quente ou frio, com exterior em aço inox e detalhes pretos, marca igual ou superior INVICTA.				
33	DETERGENTE LIMPA PISOS, Removedor de sujeiras e encardidos. Tipo Removex concentrado com qualidade igual ou superior a marca “Perfecto – Removex” ideal para cozinhas, banheiros e calçadas, elimina sujeiras e encardidos sem danificar. Embalagem de 02 litros.	LITRO	48		
34	LIMPA PEDRAS. Alta eficiência na remoção de sujeiras em todos os tipos de pedras. Com qualidade igual ou superior a marca “Barbarex”. <u>Embalagem de 05 litros.</u>	UNIDADE	40		
35	DETERGENTE LIMPA PISOS ESPECIAL PARA PORCELANATO. Concentrado para limpeza pesada e pós obra Limpa Especial porcelanato e rejuntas. Componente ativo: Alcool Graxo Etoxilado, não mancha, não agride as mãos, embalagem contendo princípio ativo, modo de diluição, precauções e cuidados em caso de acidente, fabricante, data de	Unidade	48		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	fabricação, lote e responsável técnico. Produto com qualidade igual ou superior a marca “Perfecto”. Embalagem de 02 litros.				
36	SACO P/ LIXO - cor preta de polietileno de alta densidade, pacote com 10 sacos de 30 l capacidade nominal 6kg. Reforçado e resistente. Material 100% reciclável	PACOTE	150		
37	SACO P/ LIXO - cor preta de polietileno de alta densidade, pacote com 5 sacos de 100l capacidade nominal 20kg. Reforçado e resistente. Material 100% reciclável	PACOTE	150		
38	SACO P/ LIXO 200L 83CMX97CM preto SUPER reforçado, pacote com 100 unidades.	PACOTE	4		
39	LIXEIRA 15 LITROS , com tampa, com pedal, em material polpropileno, na cor branca.	UNIDADE	12		
40	LIXEIRA 30 LITROS , com tampa, com pedal, em material polpropileno, na cor branca.	UNIDADE	1		
41	TOALHA DE ROSTO/ LAVABO , 100 % algodão, felpuda, medida mínima 40mm X 70mm. Macia, Cores Neutras claras /Diversas	UNIDADE	4		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

42	POTE DE PLÁSTICO PORTA MANTIMENTO tamanho médio 3,6 L transparente, com trampa de boa vedação. Livre de BPA, resistente e de boa qualidade.	UNIDADE	04		
43	COLHER GRANDE DE SERVIR em aço inóx, tamanho mínimo de 24 cm.	UNIDADE	02		
44	CONJUNTO DE COLHERES de sopa em lâmina de aço inox com cabo de prolipropileno PCR, material resistente e com durabilidade, pacote com 12 unidades. Cor preto. Igual ou superior a Marca Tramontina	UNIDADE	01		
45	CONJUNTO DE COLHERES DE CHÁ em lâmina de aço inox com cabo de prolipropileno PCR, material resistente e com durabilidade, pacote com 12 unidades. Cor Preto. Igual ou superior a Marca Tramontina.	UNIDADE	01		
46	CONJUNTO DE FACAS para churrasco, em lâmina de aço inox com cabo de prolipropileno PCR, material resistente e com durabilidade, pacote com 12 unidades. Cor preto Igual ou superior a Marca Tramontina	UNIDADE	01		
47	CONJUNTO DE GARFOS DE MESA em lâmina de aço inox	UNIDADE	01		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	com cabo de prolipropileno PCR, material resistente e com durabilidade, pacote com 12 unidades. Cor preto. Igual ou superior a Marca Tramontina.				
48	PÁ/ ESPÁTULA PARA BOLO/TORTA , em lâmina de aço inox.	UNIDADE	02		
49	XÍCARAS PARA CAFÉ , em porcelana cor branca, 90 ml, com pires.	Unidade	24		
50	ÁLCOOL 70° LÍQUIDO (álcool etílico hidratado 70° INPM) Embalagem de 1L	UNIDADE	120		
51	SABONETE LÍQUIDO glicerinado, para mãos, com ph fisiológico, fragrâncias (diversas), limpa sem agredir a pele. Embalagem pump de 500ML	UNIDADE	72		

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brillante – MS, em razão da implementação da adequação a nova Lei de Licitações 14.133/2021, a fim de que possamos garantir o abastecimento das necessidades para o primeiro semestre do ano de 2024, levando em consideração a previsão de realização da reforma parcial do prédio da Câmara Municipal de Rio Brillante, identificada a necessidade de aquisição dos materiais de consumo, limpeza, alimentícios, água mineral e utensílios para copa para a previsão de utilização dos materiais na limpeza pós-obra e manutenção das atividades desta casa legislativa no período de janeiro à junho de 2024, a finalidade deste Termo é a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem observados na contratação desta(s) empresa(s) para fornecimento dos materiais de consumo.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

2.2. Isto posto, justifica-se a necessidade do processo de aquisição dos materiais com o intuito de evitar o desabastecimento, bem como garantir a continuidade dos serviços nesta casa de Leis.

3. ANÁLISE

O presente termo será analisado pela Comissão Permanente de Licitação, e pelo servidor Nixon Ricardo de Assis – Controlador Interno. Será realizado parecer jurídico pela servidora: Andreia Carla Secretti Schwingel.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Diante de cotações realizadas, considerando que todas as empresas se encontram em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, estarão aptas para prestarem o serviço.

3.2 CERTIDÕES NECESSÁRIAS

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

Disponível em:

b) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO.

Disponível: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

c) CARTÃO CNPJ.

Disponível: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

d) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR,

Disponível:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultaocrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

e) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

Disponibilizada por órgão municipal onde está localizada a sede da empresa, se for no município de Rio Brilhante, **disponível em:** <https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-300/contribuinte/main.faces>

f) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

Disponibilizada por órgão estadual onde está localizada a sede da empresa, se for do Mato Grosso do Sul disponível em: <https://www.sefaz.ms.gov.br/servicos/certidao-negativa/>

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da contratação, que atenderem às condições previstas neste Termo. A participação no processo importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Termo.

6. DO LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Rio Brillante – MS, sito a Rua Athayde Nogueira, 1207 – Centro, de Rio Brillante – MS. Já incluído o(s) valor(es) na proposta de todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete;

6.2. Deverão entregar em até 10 (dez) dias uteis, após a solicitação de fornecimento, podendo a entrega ser fracionada conforme a conveniência da Câmara Municipal de Rio Brillante/MS.

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 07 às 12h, exceto feriados, na sede da Câmara Municipal de Rio Brillante;

7.2. O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pelo CONTRATANTE, o qual poderá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega ou após conferência dos produtos em sua totalidade;

7.3. Os produtos serão recebidos, em consonância com o Artigo 140 inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal de nº 14.133, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes no Termo de Referência.

b) DEFINITIVAMENTE, após verificação da quantidade e especificação exigida neste Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias úteis e ateste da Nota Fiscal.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa fornecer o produto dentro da especificação exigidas neste Termo de Referência;
- b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observando todos os detalhes deste Termo de referência;
- c) Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- d) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração especialmente designado para tanto;
- f) Notificar por escrito, a contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na 14.133/2021. e suas alterações posteriores;
- g) Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o material conforme especificação, marca, validade e preço proposto apresentado na fase orçamentária, e na quantidade solicitada pela Administração;
- b) Entregar o produto no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete;
- d) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, não sendo a Câmara Municipal de Rio Brilhante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas neste processo.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do produto até o décimo dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura e as certidões correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada antecipação e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal, observados na contratação com dispensa de licitação regida pela Lei nº 14.133/21.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

01.001- Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01- Legislativa

01.01.01.31 - Ação Legislativa

01.001.01.031.0101- Execução das Ações Legislativas

01.031.0101.2001- Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00.00– Material de Consumo

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Menor preço por item.

Rio Brilhante – MS, 04 de dezembro de 2023.

Elaborado por: _____

Vivian Karini de Almeida Borges

Autorizado por: _____

Paulo César Alves

Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 001/2024

DISPENSA Nº. 001/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX: EMAIL:

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brillante- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL - Especificação: Água Mineral, Potável, Sem Gás, Embalagem em Copo Transparente com capacidade de 200 ml cada, Caixa com 48 (quarenta e oito) unidades.	CAIXA	100		
02	ÁGUA MINERAL - Especificação: Água Mineral, Potável, Sem Gás, em Garrafa de 510 ml, em Embalagem Descartável, Pacote com 12 (doze) unidades.	PACOTE	100		
03	AÇÚCAR – Especificação: Açúcar Tipo Cristal branco de primeira qualidade, aspecto granuloso á médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em	PACOTE	80		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	embalagem de polietileno, transparente original do fabricante de 2kg.				
04	CAFÉ – Especificação: Café em Pó, Torrado e Moído, Tradicional, de primeira qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, com Selo ABIC e Certificação de Qualidade ISSO 9001, Embalagem: alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses.	PACOTE	160		
05	CHÁ MATE sabor e aroma natural tradicional Tostado, a granel, embalagem de 250grs, ingredientes: folhas de talos de erva-mate tostada, embalagem contendo, peso líquido, data de fabricação, validade, ingredientes, informação nutricional. Rende até 18,5 L Validade mínima de 12 meses, Marca de referência MATE LEÃO ou superior	UNIDADE	175		
06	CANELA – Especificação: Canela em Rama, Embalagem de 10G.	PACOTE	250		
07	ERVA DOCE - Especificação: Erva doce natural. Embalagem de 10G.	PACORTE	250		
08	RECARGA DE GÁS DE COZINHA – carga de gás liquefeito de	UNIDADE	3		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	petróleo GLP acondicionada em botija de 13kg.				
09	COADOR DE PANO PARA CAFÉ – Especificação: Coador de Pano para Café, 100% Algodão flanelado, sem elastano comprimento total de 23 cm, com aro plástico de 15 cm de diâmetro, com cabo em plástico injetado ou com aro de metal com cabo revestido com proteção em plástico ou PVC, de boa qualidade e durabilidade.	UNIDADE	4		
10	COPO DESCARTÁVEL 200ML – Especificação: Copo descartável para água, material poliestireno, com capacidade 200 ML, Características Adicionais Atóxico, de acordo com Norma ABNT, NBR 14865/2002, Peso Mínimo 2,20 G, estriado com borda redobrada, cor transparente, forte e de 1º qualidade. Pacote (manga plástica) com 100 unidades.	PACOTE	150		
11	COPO DESCARTÁVEL 50ML - Especificação: Copo descartável para café, material poliestireno, com capacidade 50ML. Características adicionais: Atóxico, de	PACOTE	100		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	acordo com norma ABNT 14865/2002, estriado, com borda dobrada, cor transparente, forte e de 1ª qualidade, Pacote (manga plástica) com 100 unidades.				
12	DETERGENTE – Especificação: Detergente Líquido Brilha Alumínio, Frasco com 500ML; Similar ou Equivalente / Similar a Marca: HIPERLIMP; Com Registro na Anvisa.	UNIDADE	48		
13	ESCOVA multi-uso para uso geral em limpeza de todos os tipos, formato oval, em material Pet e ou PP, de alta eficiência e durabilidade, dimensões mínimas 7 x 5 x 13mm.	UNIDADE	02		
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Especificação: Esponja de lã de Aço, composto de aço carbono, 100% ecológica, embalagem com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	6		
15	ESPONJA - Especificação: Esponja Multiuso com Manta Abrasiva, Dupla Face, sendo um lado verde com fibra sintética com abrasivo, para limpeza pesada e outro lado amarelo, espuma de poliuretano para limpeza mais leve; Dimensões: 110mm x 75mm x 23mm;	UNIDADE	24		
16	FLANELA – Especificação: Flanela	UNIDADE	40		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	100% Algodão, Cor Amarelo ouro, medindo 60 x 40cm.				
17	GUARDANAPO – Especificação: Guardanapo de papel branco, medindo 23cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos, embalados em pacotes plásticos com 50 unidades.	PACOTE	30		
18	ÁGUA SANITÁRIA – Especificação: Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto, Cor Incolor, Embalagem de 01 (um) Litro, deve ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo a não permitir interações do produto com o meio externo - Vedada e resistente com data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses.	UNIDADE	144		
19	DETERGENTE DE USO GERAL , limpeza profunda, rende até 30 litros, frasco 500ml, lote, fabricação e validade impressos na embalagem, fragrância Lavanda , tipo ou similar a marca Ajax.	UNIDADE	144		
20	LIMPADOR MULTI USO de uso doméstico, frasco plástico de 500ml, composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida,	UNIDADE	48		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água. com poder de desinfecção matando 99,9% dos germes e bactérias, limpa superfícies como azulejos, esmaltados. Fôrmica, paredes, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis, a embalagem deve conter externamente lote, fabricação e validade. Similar / Equivalente a marca: VEJA fragrância original, embalagem azul				
21	FÓSFORO – Especificação: palito de fósforo, material corpo: madeira com cabeça vermelha; caixa com 40 palitos, pacote com 10 caixas	PACOTE	2		
22	ISQUEIRO ACENDEADOR , manual automático, com formado anatômico, recarregável de fácil utilização, com trava de segurança. Cores diversas	UNIDADE	01		
23	PANO DE CHÃO – pano de chão 100% algodão, pré - lavado, 60cm x 90cm, gramatura 140g	UNIDADE	40		
24	PANO DE PRATO atoalhado felpudo, 100% algodão, 40cmx65cm.	UNIDADE	6		
25	PAPEL HIGIÊNICO macio, folha dupla,	PACOTE	210		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	neutro, na cor branco, pacote com 4 rolos de 30mx10cm.				
26	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL , rolão 300m, papel de folha simples, neutro, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, pacotes em embalagem coletiva com no mínimo 8 unidades.	PACOTE 5	5		
27	SABÃO EM PÓ 1 KG	CAIXA	30		
28	SABÃO EM BARRA. Neutro glicerinado para todo tipo de limpeza, testado dermatologicamente, 1 kg, (embalagem com 5 unidades de 200gr).	Unidade	2		
29	LÂMPADA LED Bulbo Luz Branca 9W	UNIDADE	8		
30	TOALHA DE PAPEL – folha dupla, macia, medidas aproximadas de 22x19 cm cada, tipo folha 2 dobras, gofrada, cor branca (100% branco), super-resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade, higiene pessoal, pacote com 1000 folhas.	PACOTE	140		
31	LEITEIRA , canecão de alumínio antiaderente cabo teflon, capacidade 2Lts, espessura mínima 0,90mm.	UNIDADE	2		
32	GARRAFA TÉRMICA 1,8L , alta resistência, com bomba de pressão,	UNIDADE	4		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	que não pinga, para líquidos quente ou frio, com exterior em aço inox e detalhes pretos, marca igual ou superior INVICTA.				
33	DETERGENTE LIMPA PISOS, Removedor de sujeiras e encardidos. Tipo Removex concentrado com qualidade igual ou superior a marca “Perfecto – Removex” ideal para cozinhas, banheiros e calçadas, elimina sujeiras e encardidos sem danificar. Embalagem de 02 litros.	LITRO	48		
34	LIMPA PEDRAS. Alta eficiência na remoção de sujeiras em todos os tipos de pedras. Com qualidade igual ou superior a marca “Barbarex”. Embalagem de 05 litros.	UNIDADE	40		
35	DETERGENTE LIMPA PISOS ESPECIAL PARA PORCELANATO. Concentrado para limpeza pesada e pós obra Limpa Especial porcelanato e rejuntas. Componente ativo: Alcool Graxo Etoxilado, não mancha, não agride as mãos, embalagem contendo princípio ativo, modo de diluição, precauções e cuidados em caso de acidente,	Unidade	48		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	fabricante, data de fabricação, lote e responsável técnico. Produto com qualidade igual ou superior a marca “Perfecto”. Embalagem de 02 litros.				
36	SACO P/ LIXO - cor preta de polietileno de alta densidade, pacote com 10 sacos de 30 l capacidade nominal 6kg. Reforçado e resistente. Material 100% reciclável	PACOTE	150		
37	SACO P/ LIXO - cor preta de polietileno de alta densidade, pacote com 5 sacos de 100l capacidade nominal 20kg. Reforçado e resistente. Material 100% reciclável	PACOTE	150		
38	SACO P/ LIXO 200L 83CMX97CM preto SUPER reforçado, pacote com 100 unidades.	PACOTE	4		
39	LIXEIRA 15 LITROS , com tampa, com pedal, em material polpropileno, na cor branca.	UNIDADE	12		
40	LIXEIRA 30 LITROS , com tampa, com pedal, em material polpropileno, na cor branca.	UNIDADE	1		
41	TOALHA DE ROSTO/ LAVABO , 100 % algodão, felpuda, medida mínima 40mm X 70mm. Macia, Cores Neutras claras /Diversas	UNIDADE	4		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

42	POTE DE PLÁSTICO PORTA MANTIMENTO tamanho médio 3,6 L transparente, com trampa de boa vedação. Livre de BPA, resistente e de boa qualidade.	UNIDADE	04		
43	COLHER GRANDE DE SERVIR em aço inóx, tamanho mínimo de 24 cm.	UNIDADE	02		
44	CONJUNTO DE COLHERES de sopa em lâmina de aço inox com cabo de prolipropileno PCR, material resistente e com durabilidade, pacote com 12 unidades. Cor preto. Igual ou superior a Marca Tramontina	UNIDADE	01		
45	CONJUNTO DE COLHERES DE CHÁ em lâmina de aço inox com cabo de prolipropileno PCR, material resistente e com durabilidade, pacote com 12 unidades. Cor Preto. Igual ou superior a Marca Tramontina.	UNIDADE	01		
46	CONJUNTO DE FACAS para churrasco, em lâmina de aço inox com cabo de prolipropileno PCR, material resistente e com durabilidade, pacote com 12 unidades. Cor preto Igual ou superior a Marca Tramontina	UNIDADE	01		
47	CONJUNTO DE GARFOS DE MESA em lâmina de aço inox com cabo de prolipropileno	UNIDADE	01		



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

	PCR, material resistente e com durabilidade, pacote com 12 unidades. Cor preto. Igual ou superior a Marca Tramontina.				
48	PÁ/ ESPÁTULA PARA BOLO/TORTA , em lâmina de aço inox.	UNIDADE	02		
49	XÍCARAS PARA CAFÉ , em porcelana cor branca, 90 ml, com pires.	Unidade	24		
50	ÁLCOOL 70º LÍQUIDO (álcool etílico hidratado 70º INPM) Embalagem de 1L	UNIDADE	120		
51	SABONETE LÍQUIDO glicerinado, para mãos, com ph fisiológico, fragrâncias (diversas), limpa sem agredir a pele. Embalagem pump de 500ML	UNIDADE	72		

Valor total global: R\$_____.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA – (Não inferior a 60 dias):_____ .

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 001/2024

DISPENSA Nº. 001/2024

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III

**CONTRATO Nº. _____, QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRILHANTE E A EMPRESA
_____.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF nº _____, e RG nº _____ SSP/_____, residente e domiciliado nesta cidade, sito à _____ nº _____, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/000_____, com sede à Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de: _____, do Estado de _____, neste ato representado por _____ - portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____/SSP-_____, e CPF nº _____-_____, residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, conforme edital e anexos da presente Dispensa de Licitação, parte integrante deste Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. – DOS FUNDAMENTOS:

1.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 001/2024, Dispensa nº. 001/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

2 – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº. 44/2023.

3 – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 6 (seis) meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a Câmara Municipal.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de até 10 (dez) dias, após a efetiva entrega dos materiais e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

4.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

4.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

4.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

4.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

- 4.6 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 4.7 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 4.8 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos materiais a serem entregues.
- 4.9 Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- 4.10 Efetuar o pagamento devido pelos materiais entregues, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 4.11 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 4.12 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 4.13 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 4.14 Rejeitar os materiais em desconformidade com o presente instrumento.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 5.2 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 5.3 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 5.4 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 5.5 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença,



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

5.8 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

5.9 A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

5.10 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

7 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos nomeado para tanto, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

8 - DAS SANÇÕES



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

9 – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

11 – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Brilhante, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio Brilhante/MS, ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratado

Testemunhas:



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 001/2024

DISPENSA Nº. 001/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

(MODELO)

A empresa (razão social), pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n., Inscrição Estadual n., Inscrição Municipal n., com sede (endereço completo), na Cidade de, Estado de, neste ato representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na, na Cidade de, Estado de, atendendo as formalidades constantes do Edital desta Dispensa de Licitação, da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, DDD: _____ Telefone: _____
E-mail: _____,

DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- III - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

(local), _____ de _____ de 2024.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
representante legal da empresa



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO Nº. 001/2024
DISPENSA Nº. 001/2024

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

(MODELO)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ expedida pela SSP/___ e de CPF n. _____ DECLARA, para fins do disposto no edital desta Dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 2024.

(Representante Legal)

(Contador ou Técnico Contábil)
Carimbo CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.